



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.095, de 05 de março de 2014.

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto Crédito Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014, conforme disposto abaixo:

06.0601.06.182.4024.1643 449051(110)

1643 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BOMBEIROS.

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei, serão utilizados recursos de superávit financeiro no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e anulação de dotações seguintes:

-06.0601.06.182.4024.4018 339030 (110) – R\$ 50.000,00

-06.0601.06.182.4024.4018 339039 (110) – R\$ 50.000,00

-06.0601.06.182.4024.4018 339036 (110) – R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.073, de 11 de dezembro de 2013; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014, lei municipal nº 3.074, de 26 de dezembro de 2013, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos **05** (cinco) dias do mês de março de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal